

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2018 – SMT

PROCESSO SEI nº 6020.2018/0004003-8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMT.GAB/2018

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

DOADORA: RECARGAPAY DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

OBJETO: Termo de Doação visando o apoio ao Programa “Semana da Mobilidade Urbana/18”

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Secretário João Octaviano Machado Neto, doravante denominada **DONATÁRIA**, e, de outro lado, a empresa Recargapay do Brasil Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº. 11.275.560/0001-75, com sede na Avenida Morumbi, 6901, 2º andar, conjunto 22, Morumbi, CEP 05650-002, por seu representante legal Gustavo Javier Victorica, argentino, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V091613-U, e do CPF 069.129.031-85, doravante denominada **DOADORA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e 58.102/18, e no Edital de Chamamento Público nº 02/SMT.GAB/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Doação é o fornecimento de peças do material e/ou realização de ações que comporão o programa “Semana da Mobilidade Urbana/18”, conforme especificações e layout para a confecção, aprovados pela



Comissão Especial de Chamamento Público, com a disponibilização da DOADORA de:

- a) Atores farão apresentações nas plataformas de três terminais municipais nos dias 18/09 (Terminal Bandeira), 19/09 (Terminal Lapa) e 20/09 (Terminal Cidade Tiradentes), levando mensagens sobre o respeito a passageiros especiais, idosos e pessoas com deficiência de uma forma lúdica e bem-humorada. Irão acompanhar a equipe de teatro nos terminais e para chamar a atenção do público e facilitar a localização da ação, utilizarão mochila com suporte. Igualmente, promoverão a campanha de mobilidade urbana e serão instruídos a auxiliar na recarga do Bilhete Únicovia APP e, distribuindo flyers.
- b) Equipe operacional (10 promotores e 2 supervisores)
 - 10 Mochilas Pirulitos - Bolachas de 48cm
 - 10 Camisetas com logo- uniforme para as promotoras
 - 20.000 Flyer- distribuição de flyer para promover a campanha.
 - 4 Banner- para promover a campanha.
 - 4 atores, incluindo figurino

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

- 2.1. São obrigações da DOADORA:
 - 2.1.1. Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Carta de Intenções conforme modelos e nas quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista;
 - 2.1.2. Montagem e entrega dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT/CET;

u

- 2.1.3. Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, CET, DSV, SPTrans e DTP e demais empresas colaboradoras;
- 2.1.4. Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT/CET;
- 2.1.5. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados, independente de culpa, desde o início da montagem até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou a até a entrega do material;
- 2.1.6. Realizar as ações de acordo com o indicado na Carta de Intenção e autorizado pela SMT, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista;
- 2.1.7. Responsabilizar-se pelos custos do material e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;
- 2.1.8. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

- 1.1. São obrigações da DONATÁRIA:
 - 1.1.1. Designar a quantidade de peças do material a ser fornecido pela DOADORA, bem como disponibilizar as especificações para a confecção do material.
 - 1.1.2. Informar a data e local para entrega, conforme plano de trabalho (Anexo I) que integra o presente instrumento.

✓



- 1.1.3. Informar como e quando a(s) ação(ões) de educação indicada(s) no presente instrumento (Anexo I) deverá(ão) ser realizada(s), informando a data e o local.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONTRAPARTIDAS DA DOADORA

- 4.1. A DOADORA poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos e que neste estejam elencados, de acordo com o espaço definido pela SMT.
- 4.2. O material fornecido pela DOADORA deverá estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela DONATÁRIA.
- 4.3. Os custos de produção e instalação, se houver, para a realização da ação proposta ou dos materiais fornecidos, bem como os custos das ações desenvolvidas, serão de inteira responsabilidade da DOADORA.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência deste Termo de Doação compreende o período da sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

- 6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 6.2. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 6.3. Dar-se-á a rescisão deste Termo de Doação em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

OC

- 6.4. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor constante da parte inadimplida pelo doador, observado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, e do artigo 30 do Decreto Municipal nº 58.102/18.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 8.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições dos Decretos Municipais nºs 40.384/01, 58.102/18 e alterações.
- 8.3. Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pelo **DOADOR**.
- 8.4. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Doação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de



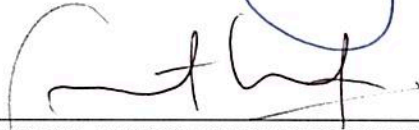
lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

João Octaviano Machado Neto
Secretário



RECARGAPAY DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Gustavo Javier Victorica

TESTEMUNHAS:



Nome: CLAUDINA F. PONTIN
R.G. nº 733475013



Nome: SIMONE S. BRITO
R.G. nº 34427981-9



CARTA DE INTENÇÃO E PROPOSTA

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

À

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público

Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar

**Ref.: Edital de Chamamento Público nº 02/2018 – SMT.GAB - Programa
"Semana da Mobilidade Urbana/18"**

DADOS DO PROPONENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL: RECARGAPAY DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CPF/ CNPJ: 11.275.560/0001-75
ENDEREÇO: AV MORUMBI 6.901 CONJ 22
NUMERO: 6.901
COMPLEMENTO: CONJ 22
BAIRRO: MORUMBI
CEP: 05650-002
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SÃO PAULO
DDD TELEFONE: 11 2366-2725
CORREIO ELETRÔNICO: RAQUEL.COLVARA@RECARGAPAY.COM

Declaro, para os devidos fins, que temos a intenção de participar do programa
"SEMANA DA MOBILIDADE URBANA/18", proposta pela Secretaria Municipal de

Recargapay do Brasil Serviços de Informática Ltda.

Av Morumbi, 6901 conj 22 2 andar, CEP 05650-002 Tel 11 2366-2725



Mobilidade e Transportes – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT, através da Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/SMT/GAB/2018.

Nesta doação, propomos:

Descrição	Qtd	Valor R\$
Equipe operacional (10 promotores e 2 supervisores) irão promover a campanha de mobilidade urbana e serão instruídos a auxiliar na recarga do Bilhete Único via APP.	12 por dia	9.056,00
Mochilas Pirulitos - Bolachas de 48cm para chamar a atenção do público e facilitar a localização da campanha	10	3.000,00
Camisetas com logo- uniforme para as promotoras	10	700,00
Flyer- distribuição de flyer para promover a campanha.	20.000	2.200,00
Banner- para promover a campanha.	4	600,00
Equipe de teatro sobre mobilidade.	1 equipe com 4 pessoas por dia	7.275,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$22.831,00

Data de entrega / realização do serviço: 18/09/2018, 19/09/2018 e 20/09/2018

18/09 Terminal Bandeira

19/09 Terminal Lapa e

20/09 Terminal Cidade Tiradentes

Irão acompanhar a equipe de teatro nos terminais e para chamar a atenção do público e facilitar a localização da ação, utilizarão mochila com suporte. Igualmente, promoverão a campanha de mobilidade urbana e serão instruídos a auxiliar na recarga do Bilhete Único

Recargapay do Brasil Serviços de Informatica Ltda.

Av Morumbi, 6901 conj 22 2 andar, CEP 05650-002 Tel 11 2366-2725



[Handwritten signatures and initials]

Uniforme e mochila com suporte



DESA. COPERDECI
LAVINA 14.01.2014 - 1078



DESA. COPERDECI
LAVINA 14.01.2014 - 1078

